



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E
JULGAMENTO DAS CONTAS DO
EX- PREFEITO MUNICIPAL DE
FORQUILHA, SR. GERLASIO
MARTINS DE LOIOLA - EXERCÍCIO
2017, COM PARECER PRÉVIO
FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O Excelentíssimo Senhor José Eliezer Carlos Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Forquilha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e a Mesa promulga** o seguinte **Decreto**:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Senhor Gerlásio Martins de Loiola, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2017, de acordo com Parecer Prévio nº 0186/2022 de 24 de junho de 2022, relativo ao Processo nº 06985/2018-8, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referido no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara Municipal de Forquilha, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art.31 da Constituição Federal.

Art. 3º - A rejeição deste PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, observado o que determina o Art. 139, I do Regimento Interno da Câmara, equivale a rejeição das contas acima mencionadas, relativa ao exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORQUILHA
NOSSA VOZ É A VOZ DE TODOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Forquilha/CE, 28 de novembro de 2022.


José Eliezer Carlos Siqueira
Presidente da Câmara Municipal de Forquilha

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CEARÁ

CNPJ: 10.379.642/0001-05 CGF: 06.920.367-9

Avenida Criança Dante Valério, 481, Altos, Centro, Forquilha/CE

CEP: 62.115-000 E-MAIL: contato@camaraforquilha.ce.gov.br

www.camaraforquilha.ce.gov.br